



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.594, DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no *placard* do
Município no dia _____/_____/_____

Dispõe sobre adequações na LDO para 2010 e no PPA 2010/2013.

JANE APARECIDA FERREIRA
=Responsável pelo *placard*=

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo de
Prioridades e Metas da LDO 2010 e o PPA 2010/2013, incluindo, o seguinte:

- na LDO 2010

No Programa: 0117 – Fundo Municipal para a Infância e ao Adolescente

Projeto: 1727 – Aquisição de Veículo e Máquina para fabricar fraldas – Unidade: Veículo e
Máquinas Adquiridos – Quantidade: 02

- no PPA 2006/2010

No Programa: 0117 – Fundo Municipal para a Infância e ao Adolescente

Projeto: 1727 – Aquisição de Veículo e Máquina para fabricar fraldas – Unidade: Veículo e
Máquinas Adquiridos – Quantidade: 02

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Morrinhos, 15 de janeiro de 2010; 164º de Fundação e 127º de Emancipação.

CLEUMAR GOMES DE FREITAS

=Prefeito=

VALDEMAR VIEIRA NUNES

=Secretário de Administração e Finanças=